



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



### TERMO DE ANULAÇÃO

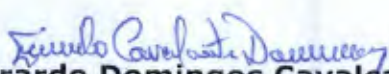
O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Horizonte**, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve **ANULAR** o processo administrativo de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2017.08.28.3**, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, para atender as necessidades complementares de serviço técnico especializado em saúde junto à rede municipal de saúde de Horizonte (CE), pelas razões abaixo assinaladas:

Compulsando os autos do presente processo verificou-se uma incorreção no Edital, que se refere à indevida inclusão dos serviços de um TERAPEUTA OCUPACIONAL no Lote XVII (**SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE**), que não é especialidade médica, e, portanto, não reflete a natureza do referido lote que são especificamente serviços médicos especialistas, e por isso mesmo deve estar em outro lote específico.

Ante o que precede, decide **ANULAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº **2017.08.28.3**, por vício na fase interna do processo e no instrumento convocatório.

À Pregoeira do Município de Horizonte para adoção das providências cabíveis, dando-se de tudo ciência aos interessados.

Horizonte/CE, 15 de Setembro de 2017.

  
**Everardo Domingos Cavalcante**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde